ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma nova atividade no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..R$ 6.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.. R$ 500,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.. R$ 500,00

Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 0845 – Outras Transferências
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$7.000,00

Total do Crédito ..... R$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 12 DE ABRIL DE 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 025, de 12 de abril de 2021, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir no orçamento vigente, a atividade de um programa para incentivar a geração de emprego e renda, devido ao cenário econômico atual, pois neste momento de pandemia devemos incentivar a busca por novas oportunidades, devido à vulnerabilidade de muitas famílias; com o intuito de apoiar os munícipes neste momento, estamos solicitando que seja aprovado a criação desta nova atividade, a qual será utilizada para apoio, como por exemplo, no subsídio do transporte dos trabalhadores que estão se deslocando para fora do município para trabalhar.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto/RS, 12 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.